



PARECER Nº 01 /2015 CESC

Da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA** sobre o **Projeto de Lei nº 514, de 2015** que "institui o dia de Luta contra a **Medicalização da Educação e da Sociedade**".

AUTOR : Deputado **WASNY DE ROURE**

RELATOR : Deputado **JUAREZÃO**

I - RELATÓRIO

Distribuído à Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei 514, de 2015, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que institui o dia de luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade no Distrito Federal, a ser comemorado no dia de 11 de novembro de cada ano, e inclui no calendário oficial do Distrito Federal.

Nos termos da proposição, o Poder Público do Distrito Federal deverá adotar as providências para a divulgação e promoção de iniciativas alusivas à data, como palestras, seminários, workshops, dentre outras.

Segundo o Fórum sobre a Medicalização da Educação e da Sociedade, é observado o crescente uso de psicofármacos em números avassaladores em todo o mundo, especialmente aqueles relacionados ao tratamento de crianças diagnosticadas com transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade. A educação é essencial neste processo.

Uma vez classificados como doentes, as pessoas se tornam pacientes e consumidoras de tratamentos, terapias e medicamentos que transformam seu próprio corpo no alvo dos problemas.

No Distrito Federal existem índices com crescimentos preocupantes de consumo de psicofármacos. O quadro é preocupante e indicativo de monitoramento das prescrições, em especial do Metilfenidato (Ritalina e Concerta) e o Clonazepam (Rivotril).

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69, Inciso I, alíneas “a”, “b”, e “f” do Regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Saúde, Educação e Cultura analisar as proposições referentes à saúde pública, educação pública e privada e controle de drogas e medicamentos.

O projeto de lei de autoria do nobre Deputado WASNY DE ROURE, institui o dia de luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade no Distrito Federal, a ser comemorado no dia de 11 de novembro de cada ano, e o inclui no calendário oficial do Distrito Federal.

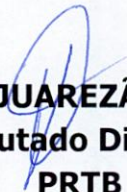
Ao abordamos no mérito essa proposição pedimos autorização para trazer à colação do parecer trechos do manifesto do Fórum sobre Medicalização da Educação e da Sociedade, realizado recentemente em Salvador-BA, que reflete a importância da presente proposição. Naquela oportunidade foi dito:

“Entende-se por medicalização o processo que transforma, artificialmente, questões não médicas em problemas médicos. Problemas de diferentes ordens são apresentados como “doenças”, “transtornos”, “distúrbios” que escamoteiam as grandes questões políticas, sociais, culturais, afetivas que afligem a vida das pessoas.

Questões coletivas são tomadas como individuais; problemas sociais e políticos são tornados biológicos. Nesse processo, que gera sofrimento psíquico, a pessoa e sua família são responsabilizadas pelos problemas, enquanto governos, autoridades e profissionais são eximidos de suas responsabilidades”.

Essa reflexão contida no manifesto daquele fórum nos leva a cumprimentar o ilustre Deputado Wasny de Roure pela propositura, concluindo em voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 514, de 2015, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em


JUAREZÃO
Deputado Distrital
PRTB